



17/09/2024

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

**ATA DA REUNIÃO DE 17/09/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da Ata n.º 13/2024 da reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024, com início às 16:30 horas e conclusão às 18:30 horas.



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 13/2024

Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes.

O Senhor Presidente justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO ATA N.º 12 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação da minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Arioso – Cooperativa para a Cultura e Educação, CRL, o Agrupamento de Escolas do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto;
- b) Aprovação das minutas das adendas aos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Fundão e as Freguesias de Alcaria, Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e Souto da Casa;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana
- d) Aprovação da minuta do acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Dornier Portugal, S.A.;
- e) Ratificação da adenda ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.;
- f) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaide;
- g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaria;



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- h) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Três Povos - obras de recuperação da extensão de saúde;
- i) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Três Povos - funcionamento da Casa Museu da Pastorícia;
- j) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Orca – prolongamento de passeio;
- k) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Orca – requalificação e asfaltamento de caminho;
- l) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silveiras;
- m) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha;
- n) Aprovação da minuta da adenda ao contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Soalheira;
- o) Aprovação da adesão do Município do Fundão à ASM – Associação Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho;
- p) Atribuição de apoio financeiro – Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima;
- q) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes;
- r) Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo;
- s) Atribuição de apoio financeiro – Tradballs – Cooperativa de Arte e Culturas Tradicionais;
- t) Atribuição de apoio financeiro – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão;
- u) Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide;
- v) Atribuição de apoio financeiro – ADF – Associação Desportiva do Fundão;
- w) Aprovação do Fiscal Único da Viverfundão, E.M.;
- x) Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025 – fichas de trabalho;
- y) Empreitada de: “Reabilitação e Ampliação da Escola EB Silveiras – Silveiras” – abertura do procedimento de concurso público;
- z) Hasta pública – alienação de futuros lotes – Zona Industrial do Fundão;
- aa) Hasta pública – alienação de propriedade de bens móveis – Veículos/Sucata;



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- bb) Colocação de dois sinais de trânsito de estacionamento autorizado – Fundão;
- cc) Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2024”;
- dd) Aprovação da 1ª Alteração à Estratégia Local de Habitação do Fundão.

### 4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Paulo Manuel de Primo Elisário – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar – Fatela;
- b) António Barata Silveira Martins – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Pêro Viseu;
- c) Cristina Maria Maximino Tavares Pereira – construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação (licenciamento) – Fatela;
- d) Cláudia Sofia Mendes Fragueiro – ampliação e reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Castelo Novo;
- e) Isabelle Garcia Rodrigues – habitação unifamiliar (legalização) – Valverde;
- f) Elizabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e apoio técnico (licenciamento) – Orca;
- g) Jorge Manuel de Barros Nabais e outra – alteração de edificado existente, construção de varanda, muros de vedação e escadarias de acesso (legalização) – Alcaide;
- h) José Leonel Marques Esteves – habitação unifamiliar (licenciamento) – Três Povos;
- i) Mário Augusto Correia da Cruz e Diogo Miguel Trindade de Oliveira – alteração e ampliação de edifício para habitação coletiva (licenciamento) – Alcaide;
- j) Paulo Marques Martins e outra – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos agrícolas e piscina (legalização) – Fundão;
- k) Pedro Nuno Faria Pimpão e outra – conservação de cobertura em habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha;
- l) Vítor Cabral Lisboa de Silveira Santiago – edificação destinada a habitação (legalização) – Telhado;
- m) Câmara Municipal do Fundão – alteração de edificação – Alcongosta;
- n) Câmara Municipal do Fundão – ampliação de edifício de apoio à escola – Souto da Casa;
- o) Câmara Municipal do Fundão – obras de conservação – Valverde;
- p) Câmara Municipal do Fundão – obras de conservação – Vale de Prazeres;
- q) Câmara Municipal do Fundão – demolição e edificação de habitação – Fundão;
- r) Câmara Municipal do Fundão – alteração de edificação de habitação – Fundão;



17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

- s) Município do Fundão – obra de edificação – Fundão;
- t) Município do Fundão – ampliação de edifício destinado a habitação coletiva – Fundão;
- u) Município do Fundão – operação de loteamento – Fundão;
- v) Prestige Pyramid Lda. – alteração de utilização – Fundão;
- w) JSC – Engenharia, S.A. – abertura de vala para baixada elétrica – Orca;
- x) NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Fundão;
- y) NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações – Fundão;
- z) MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – execução de infraestruturas de telecomunicações – Souto da Casa;
- aa) Derivadas e Segmentos, S.A. – infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicação eletrónica – Vale de Prazeres e Mata da Rainha;
- bb) A. Santiago dos Santos Unipessoal, Lda. – unificação de duas frações e alteração de uso para habitação (legalização) – Fundão;
- cc) CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – ampliação de edifícios para habitação (licenciamento) – Alpedrinha;
- dd) Lúcia Zita Dias dos Santos – pedido de certidão de compropriedade – Aldeia de Joanes.

### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) “Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública – Implementação de Medidas de Melhoria Energética no Sistema de Iluminação Pública no Concelho do Fundão” - Adenda ao contrato de prestação de serviços;
- b) Balancete do dia 10 de setembro de 2024.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 12**

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. Não participou na votação o Senhor Vereador Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período de antes a ordem do dia, usou da palavra o Senhor Presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por solicitar a todo o executivo que fosse aprovada uma nota de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Correia Saraiva, sublinhando o seu percurso como Vice-presidente da Câmara Municipal, e como Presidente da Assembleia Municipal do Fundão, tendo-se destacado pelo seu trabalho em prol da sociedade fundanense, pela sua larga participação social e cívica, e por ter feito parte de diversos órgãos sociais de diversas instituições e coletividades do concelho.

Usou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento, para referir que os Senhores Vereadores do Partido Socialista se associam ao voto de pesar pelo falecimento do Dr. Manuel Correia Saraiva.

Neste momento, usou, novamente, da palavra o Senhor Presidente, para dar algumas informações que se prendem com os incêndios que, neste momento, estão a acontecer por todo o país. Começou por referir que, no concelho do Fundão, ocorreram incêndios nas Freguesias de Capinha, Silvares e Barroca do Zêzere. Em relação ao incêndio de Silvares, disse ter-se tratado de um incêndio grave, com cerca de mil e duzentos hectares de área ardida, sendo uma parte muito significativa de pinhal adulto, representando uma grande perda para economia local, realçando que este incêndio colocou duas localidades em alto risco, a vila de Silvares e a aldeia de Barroca do Zêzere. Prosseguindo, disse tratar-se de um incêndio que começou na fronteira entre Lavacolhos e Silvares, que se propagou com enorme velocidade, devido a fatores de alto risco como ventos constantes de trinta quilómetros hora, e níveis de humidade muito baixos. No entanto, concentraram-se, com rapidez, os recursos necessários, a nível de viaturas, recursos humanos e meios aéreos com alguma dimensão para o seu combate.

Ainda em relação a este assunto, acrescentou que esta onda crescente de incêndios florestais, a acontecer em todo o país, alguns trágicos, com feridos e com o falecimento de sete pessoas, é de lamentar profundamente, pretendendo que o Município do Fundão deixe uma nota de pesar, e se associe ao luto de todas as famílias e corporações de bombeiros afetadas por estes acontecimentos.

Em relação aos incêndios no Concelho do Fundão, referiu que, no caso da Barroca, o fogo chegou a entrar dentro do perímetro urbano, mas no que diz respeito a Silvares conseguiu-se que ele se mantivesse na zona alta, a leste e a sul da vila, o que se deveu ao facto dos terrenos se encontrarem limpos numa faixa muito relevante na zona alta de Silvares, um trabalho que se revelou muito útil e importantíssimo no combate ao incêndio, e que evitou que entrasse na vila,



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

algo pelo qual o Sr. Presidente quis deixar uma nota de reconhecimento a toda a comunidade, proprietários e particulares que fizeram este trabalho de limpeza.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Presidente referiu que se encontram, neste momento, a fazer os levantamentos dos prejuízos, tendo já entrado em contato, no dia 16 de setembro, com a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional da Região Centro, a quem solicitou os formulários de diferentes tipos para que a informação seja logo sistematizada de acordo com aquilo que possam ser medidas financeiras de mitigação dos impactos em várias facetas, que se iniciam pelas infraestruturas públicas, redes viárias, infraestruturas básicas, telecomunicações, redes elétricas, caminhos, muros, espaços públicos e equipamentos associados ao combate dos incêndios, vertentes de natureza pública, algo que está a ser segmentado já com os pressupostos deste tipo de acontecimentos e os seus formulários oficiais.

Nesse sentido, referiu que, em relação ao setor privado e em termos de projeção, está a ser feito um trabalho de levantamento das perdas agrícolas e florestais, mas também do património cultural, religioso e dos espaços de uso coletivo. Em relação a este assunto, esperam que até ao final da semana tenham já alguns valores indicativos da magnitude das perdas no concelho motivadas pelos incêndios.

Continuando, quis deixar uma nota de agradecimento a todos os que se empenharam na luta contra o incêndio de Silvares, proteção civil, bombeiros, GNR, populares, juntas de freguesia e escolas, que deram o seu melhor na sua mitigação, evitando a sua propagação às freguesias de Bogas de Cima, Bogas de Baixo/Janeiro de Cima e Castelejo. Acrescentou que não se verificaram perdas de primeiras habitações, no entanto, existiram perdas nas agriculturas de subsistência, na floresta, perdas de rendimento a curto e médio prazo que podem ser bastante aflitivas para alguns agregados familiares e empresas da região, questões a seu ver, de alguma vulnerabilidade.

Em relação ao incêndio na freguesia de Capinha, embora tenha sido de menor dimensão também comportou riscos enormes, uma vez que entrou dentro do perímetro urbano desta aldeia, devastando um edifício em pré-ruína bem como os anexos circundantes onde constava um antigo lagar, na Quinta do Vale Dourado.

Relativamente a este assunto, disse que ocorrerem incêndios em duas zonas do concelho ao mesmo tempo, uma situação que já tinha acontecido há cerca de dois anos e que este ano se repetiu, realçando poder haver aqui um padrão, sendo que se trata de algo semelhante, em extremos do concelho em anos relativamente próximos, uma situação que foi referida às autoridades locais, e que no seu entender merece alguma investigação de forma profunda por



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

parte das autoridades policiais. Acrescentou, ainda, serem situações de resolução difícil, porque tratando-se de incêndios em lugares opostos do concelho, têm o seu impacto, porque a deslocação de máquinas pesadas torna-se difícil e morosa.

Prosseguindo, deu ainda conta de um incêndio urbano que ocorreu na cidade do Fundão, que deu azo a quatro desalojados, encontrando-se um deles ainda internado nos cuidados continuados na Santa Casa da Misericórdia do Fundão. No entanto, foi um incêndio que foi rapidamente controlado tendo sido evitada a sua propagação às habitações vizinhas.

Para finalizar, disse manter-se na expectativa que aparecerá um programa mais estruturado por parte do governo, perante a tragédia nacional que se encontra a decorrer neste momento.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Cumprimentou todos os presentes e começou por dar conta que acompanhou de perto estes incêndios, como é seu dever. Prosseguindo, quis deixar uma palavra de solidariedade a todos os proprietários que perderam os seus bens provenientes da economia florestal, barracões, alfaias agrícolas, animais, vedações. Referiu, também, que pelas características que envolveram estes incêndios, todos ao mesmo tempo no país, e dada a escassez de recursos, pretende agradecer e deixar uma nota de gratidão especial aos Bombeiros do Fundão, que foram os primeiros atores neste incêndio que começou em Silvares, mas também a todas as corporações que vieram ajudar, um dispositivo que chegou a ter mais de setecentos operacionais envolvidos, entre bombeiros, GNR e militares, sapadores, proteção civil municipal e juntas de freguesia. Acrescentou, querer deixar uma palavra muito especial às juntas de freguesia, uma vez que, no combate a incêndios rurais, o desconhecimento é um dos maiores adversários na forma como se combatem os incêndios, tendo as juntas de freguesias um papel absolutamente crucial para despistar não só o acesso a zonas que são críticas, às áreas florestais mais densas do país, como também para identificar habitações com moradores e palheiros onde se encontram animais, contributos muito importantes na questão dos incêndios.

Prosseguindo, quis saudar, em especial, aquilo que foi o processo de coordenação deste incêndio, que permitiu que houvesse a integração destas sugestões e destes contributos das juntas de freguesia, acrescentando não se referir apenas às juntas de freguesia envolvidas, Silvares e Barroca do Zêzere, mas também à freguesia de Lavacolhos que, desde a primeira hora se juntou a esta operação de combate aos incêndios, e à Junta de Freguesia de Bogas de Cima que, por razões evidentes e dada a sua origem, as profissões ligadas à área florestal, e o conhecimento do território, se revelaram determinantes neste combate.

Em relação ao incêndio da Capinha, quis também agradecer à Junta de Freguesia da Capinha, mas também à de Pêro Viseu.



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, quis deixar uma nota de gratidão a todas as entidades envolvidas nos incêndios sucessivos que ocorreram, com situações ainda em fase de rescaldo em Silvares, onde se encontravam algumas corporações e que tiveram de acorrer a um incêndio em Louriçal do Campo, de forma a evitar que se alastrasse ao concelho do Fundão, um incêndio que gerou preocupações e que levou à exaustão de muitas centenas de bombeiros, o que dificultou a sua mobilização para o incêndio da Capinha. Nesse sentido, quis deixar uma nota de apreço aos bombeiros, pelo contributo prestado, que se revelou bem-sucedido, ao contributo que se revelou determinante, no combate a estes incêndios rurais que foi a utilização de máquinas de rasto, um instrumento que, hoje, face às características dos incêndios, fazem claramente a diferença.

Para finalizar, quis deixar uma nota de agradecimento a todos os populares, que colaboraram no combate aos incêndios.

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e referindo que, primeiramente, queria deixar uma palavra de pesar às vítimas dos incêndios de última hora, realçando que, felizmente, neste momento, no concelho do Fundão não se confirma este registo. Prosseguindo, deixou uma palavra de solidariedade às comunidades envolvidas do concelho do Fundão, aos autarcas, às forças de segurança, a todos os agentes da proteção civil, destacando os populares que dentro dos seus meios tentaram e se disponibilizaram para acudir ao que era necessário.

Relativamente ao incêndio em Silvares, disse ter tido a oportunidade de o poder acompanhar, não que não tivesse vontade de o fazer em relação a outras localidades, mas sentiu que em Silvares seria útil a sua presença. Seguidamente, deixou uma palavra de apreço aos Bombeiros Voluntários do Fundão, atendendo ao número de horas que tiveram de responder, salientando, que responder a questões de logística de forma organizada e com condições como foi feito, é de louvar. Nesse sentido, acrescentou que, pelo que percebeu, houve mobilização inclusivamente do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, para proporcionar esse acolhimento a quem vinha de fora para combater os incêndios.

Por fim, quis deixar uma nota de especial reconhecimento e de muito orgulho à bombeira Deus Gonçalves, que trata de uma logística enorme e que tem sempre um prato quente para servir a quem chega ao Fundão, e sempre com uma preocupação extrema de servir, e que o Fundão não fique mal visto, realçando ser uma pessoa por quem nutre uma profunda admiração.

Prosseguindo, disse que, pelo que pôde perceber, no decorrer de conversas com os autarcas de todo o concelho, é que ao longo do tempo, as dinâmicas climatéricas de intervenção, de resposta aos incêndios mudaram, como foi dito pelo Senhor Vice-presidente, acrescentando ter



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de se olhar para essa intervenção de outra forma, dotando os territórios, neste caso, as freguesias de meios, algo, que consta do plano municipal contra incêndios, com indicação dos pontos quentes de maior incidência e propagação de incêndios no concelho. Nesse sentido, disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista propõem que, nas localidades de Três Povos, Souto da Casa e Silvares, fosse montado um centro de logística de proteção civil, de resposta imediata aos incêndios, não só para o combate propriamente dito, quando ele acontece, dando resposta e efetuando um ataque imediato, mas também para deixarem de ouvir, nestas circunstâncias, que a máquina da câmara não passa lá há quatro anos, como sucedeu em Silvares, ou que não abrem caminhos na Capinha, ou ainda, que as pessoas deixaram de cultivar terrenos por falta de caminhos, por falta de acessos. Nesse sentido, disse ser impensável que as pessoas tenham essa perceção, realçando que, neste caso, o executivo não é tão eficaz.

Neste seguimento, referiu que, se o executivo pretende que o concelho continue a ter pessoas, que os territórios não sejam objeto de abandono, como é que se pode justificar o facto de termos concidadãos a dizer que deixaram de cuidar os seus terrenos, que deixaram de ter cultivo familiar e de subsistência, cultivo da vinha e do azeite, que porventura serve como elo de ligação ao território, que não o façam porque não há caminhos, referindo que o plano de incêndios prevê, com a criação deslocalizada de centros nestas três freguesias, ajudar, que a primeira resposta seja eficaz, e que não haja abandono.

Prosseguindo, acrescentou que todo o executivo percebe que, no plano municipal, um dos eixos não é o incêndio, mas sim a prevenção do incêndio e a prevenção do abandono do território.

Continuando, reiterou que a proposta dos Senhores Vereadores do Partido Socialista é que as freguesias, mais próximas dos pontos mais críticos, sejam dotadas de meios e de técnicos, uma vez que podem responder como comunidade, e não só como zona em concreto, formando dessa forma escala, uma proposta e um desafio perante aquilo que foram ouvindo ao longo destes dias que, infelizmente, marcam mais uma página negra no concelho do Fundão.

Neste momento o Senhor Vice-presidente quis sublinhar que a Senhora Vereadora esteve em permanência no incêndio de Silvares, enfatizando que as pessoas quando vêm para ajudar nunca atrapalham, tendo sido este o caso.

Relativamente à sugestão da Senhora Vereadora, disse que o Município do Fundão foi pioneiro no início da década de noventa, na forma como dividiu o concelho do Fundão em áreas de risco, nomeadamente, na criação das secções dos Bombeiros Voluntários do Fundão, com uma secção na Soalheira, outra nos Três Povos, e uma terceira em Silvares, salientando que esse deve ser o epicentro onde se encontram os meios de combate e com quem o município tem



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mantido proximidade. Prosseguindo, disse que a câmara não combate diretamente os incêndios, trata do que é a área da proteção civil, planos de evacuação e de prevenção. Em relação à detenção de máquinas de rasto pelo município, disse ser algo opcional, acrescentando que, nos termos da lei, a obrigação legal de arranjo de caminhos é das Juntas de Freguesia. No entanto, o Município do Fundão não se tem acomodado ao que está escrito na lei e, desse modo, e olhando para as características da zona do pinhal, durante este mandato manteve a máquina de rasto, de que é detentor, na zona do pinhal. No que diz respeito ao cronograma previsto, disse não ter sido efetuado na sua íntegra devido ao incêndio, que decorreu em 2023 na freguesia de Vale de Prazeres, no qual a máquina foi parcialmente destruída, tendo demorado alguns meses a sua reparação.

Prosseguindo, referiu que o município tem dedicado uma maior atenção à Serra da Gardunha e à zona do pinhal, acrescentando que, antes do início da fase crítica dos incêndios, instalou um depósito de trezentos e vinte mil litros de água na aldeia de Malhada Velha, com um reforço de pontos de água na cordilheira mais acima, em direção à aldeia de Açor e às freguesias de Bogas de Cima e Bogas de Baixo, reiterando que o município tem dado maior atenção às zonas mais críticas do ponto de vista da proteção civil. Por último, referiu que em relação ao incêndio de Silvares, a capacidade de resposta rápida deveu-se, sobretudo, ao facto de existir uma secção de bombeiros nesta localidade, com meios disponíveis, um modelo que o município pretende reafirmar.

Neste momento e para finalizar o Senhor Presidente, referiu que se trata de um assunto importante, com situações complexas, que irão acompanhar.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

Antes de iniciar a discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou, o que foi aprovado por unanimidade, que se aditasse à mesma o seguinte assunto, para conhecimento: “Relatório – informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2024”.

#### **Aprovação da minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Arioso – Cooperativa para a Cultura e Educação, CRL, o Agrupamento de Escolas do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 10 de setembro de 2024, e que se transcreve:



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**“Considerando:** Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, designadamente no domínio da educação (alínea d) do número 2 do mesmo artigo; Que, a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Que, para o ano letivo 2024/2025, o Município do Fundão assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do Ensino Básico, atendendo ao teor do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretizou a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, especificamente, no âmbito das atividades que asseguram a escola a tempo inteiro, em parceria com a cooperativa Arioso e com os Agrupamentos, **Proponho, nos termos das disposições legais supra, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta do Acordo de parceria que segue em anexo a esta proposta, visando concretizar e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho do Fundão, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 131.850,00€ (cento e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta euros).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Arioso – Cooperativa para a Cultura e Educação, CRL, o Agrupamento de Escolas do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este assunto, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, para referir que relativamente ao protocolo em questão, foi decidido que este ano, em reunião com os agrupamentos de escola, iriam optar por uma solução diferente, tendo em conta questões que no ano anterior não correram da melhor forma, afirmando que o objetivo do município é sempre o de melhorar o desenvolvimento destas atividades. Referiu, ainda, que foi tido em consideração o conhecimento prévio das pessoas que já haviam trabalhado com o município, pertencentes a esta mesma associação, que também é uma organização sem fins lucrativos e com vasta experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes, razão pela qual foi decidido recorrer a esta entidade. Disse que se trata de uma associação oriunda de uma cidade geminada com o Fundão, Marinha Grande, cujo trabalho de lecionação e de desenvolvimento de atividades de



17/09/2024

## *MUNICÍPIO DO FUNDAÇÃO*

enriquecimento curricular é do conhecimento do município desde há vários anos. A referida associação já colaborou anteriormente com o concelho do Fundão, tendo sido adotado, novamente, o modelo híbrido, no qual a coordenação é feita pela própria entidade, em articulação com o município, com o apoio da área da ação social, da educação e dos técnicos internos. Deu conta que existem, atualmente, cerca de trinta e oito grupos, nos quais a associação contrata os profissionais para o desenvolvimento das atividades, enquanto os restantes doze, num total de cinquenta grupos, são geridos internamente.

No que diz respeito às alterações propostas, a Senhora Vereadora destacou que, considerando o feedback recebido por parte dos encarregados de educação, professores e demais membros da comunidade educativa, foi decidido dar continuidade a algumas das atividades desenvolvidas em anos anteriores. Esta decisão teve como base a análise cuidada do que funcionou bem e do que poderá ser melhorado, com o intuito de aperfeiçoar as propostas para o presente ano letivo. Desta forma, foram mantidos três grandes eixos programáticos: o brincar, as expressões e as oficinas de experiências. A Senhora Vereadora sublinhou que as oficinas de experiências, em particular, serão fortemente integradas com as redes de casas temáticas já existentes no concelho do Fundão, aproveitando e consolidando o trabalho que tem sido desenvolvido nessas estruturas. Este ano, pela primeira vez, o município encontra-se a desenvolver um projeto inovador na cidade, criando um espaço central, localizado junto à Praça Velha, e em articulação com a Escola Secundária, que será dedicado às artes. Este espaço terá como objetivo proporcionar aos alunos da cidade a oportunidade de explorar várias áreas artísticas e tradicionais. Simultaneamente, será também abordada a questão das raízes culturais, através da introdução de algumas das oficinas tradicionais que serão instaladas neste local. Entre as áreas contempladas, destacam-se a tecelagem, o trabalho em barro, a cestaria e o bombo, as quais terão uma presença significativa neste espaço, reforçando assim a variedade de saberes que serão partilhados. Estas atividades, que até então estavam maioritariamente circunscritas às aldeias e freguesias onde têm maior tradição, estarão agora acessíveis aos alunos da cidade, permitindo-lhes um contato direto com estas áreas do "Saber Fazer". Trata-se de uma novidade para o presente ano letivo, tendo sido implementada uma experiência piloto com algumas turmas, especialmente as mais próximas deste espaço, nomeadamente, da Escola Básica Santa Teresinha. Esta experiência incluirá, também, turmas mais avançadas, particularmente do quarto ano, com o objetivo de avaliar os resultados deste projeto piloto e, eventualmente, expandir estas áreas de formação para o próximo ano letivo.

No que diz respeito aos valores previstos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, a Senhora Vereadora informou que o valor por aluno se mantém inalterado, fixado em cento e



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cinquenta euros. Disse que o aumento do montante total, orçamentado para este ano, se deveu ao crescimento do número de alunos inscritos, uma vez que se prevê um total de cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta euros. No entanto, salientou que este valor poderá sofrer ajustes, uma vez que a inscrição nas AEC é opcional e depende diretamente do número de alunos inscritos. A Senhora Vereadora explicou, ainda, que este orçamento se baseia numa estimativa de vinte e três alunos por sala, embora, em algumas escolas, particularmente nas zonas rurais, este número ainda não tenha sido atingido. Desta forma, o valor final poderá variar conforme o número de alunos efetivamente inscritos em cada turma.

Seguidamente, a Senhora Vereadora manifestou grande satisfação ao destacar que, este ano, houve um aumento significativo de turmas em várias escolas que, durante muitos anos, estiveram em risco de encerramento devido à diminuição do número de alunos. Referiu, em particular, as freguesias de Souto da Casa, onde atualmente existem três turmas do primeiro ciclo, e o Telhado, onde pela primeira vez foi aberta uma nova turma. Em Valverde, igualmente, foi criada mais uma turma, o que representa um crescimento importante no número de alunos nestas escolas rurais. A Senhora Vereadora sublinhou que este aumento não se restringe apenas às áreas rurais, mas também se reflete na cidade, onde foi aberta uma nova turma do pré-escolar, algo que não acontecia há trinta anos. Nesse sentido, apresentou os dados mais recentes que estão disponíveis, informando que o concelho registou um aumento de cerca de cem alunos no pré-escolar e primeiro ciclo. No entanto, os dados referentes aos restantes níveis de ensino ainda estão a ser recolhidos, estando o município a aguardar informações mais detalhadas das escolas.

Acrescentou que, até ao momento, aproximadamente setenta e oito por cento dos alunos do primeiro ciclo do concelho estão inscritos no serviço de refeições escolares, o que corresponde a um total de seiscentos e noventa e três alunos. No que se refere ao concurso para a confeção de refeições escolares, destinado ao segundo e terceiro ciclos e ao ensino secundário, informou que a mesma empresa responsável pelo serviço no primeiro ciclo, foi a vencedora do concurso, sendo o contrato, no valor de duzentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco euros, o que estabelece um custo unitário de dois euros e trinta cêntimos por refeição.

Por último, a Senhora Vereadora destacou que o município realizou diversas intervenções em várias escolas do concelho, nomeadamente nas escolas do primeiro ciclo e nos jardins de infância. A título de exemplo, referiu a abertura de uma nova turma de pré-escolar em Alcaria, em resposta ao encerramento da IPSS local – Instituição Particular de Solidariedade Social, o que levou à necessidade do município abrir uma sala de ensino pré-escolar. Para tal, foi necessário proceder à adaptação do edifício para acomodar este nível de ensino. Além disso,



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

foram efetuadas obras de melhoria na Escola de Vale de Prazeres, que não recebia intervenções há vários anos, assim como nas escolas de Valverde, na Escola EB1 Nossa Senhora da Conceição, no Jardim de Infância Porta Aberta, e no Jardim de Infância da Aldeia de Joanes, que também se encontra em processo de intervenção. Referiu que o Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, havia reiterado, de forma sistemática, a existência de várias necessidades de manutenção, principalmente ao nível de pinturas, e que estas obras se encontravam já em curso, conforme as informações que tinha em sua posse. Por fim, a Senhora Vereadora mencionou que estão, ainda, previstas obras de requalificação na Escola EB1 do Souto da Casa, onde será acrescentada uma sala de apoio ao refeitório, e na Escola Básica das Atalaias, que carece de pinturas e alguns arranjos. Estas intervenções serão realizadas durante as interrupções letivas de Natal ou da Páscoa, consoante o planeamento.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Prof. Sérgio Mendes, para afirmar que, na sua opinião, existe uma divergência de fundo sobre a questão discutida, defendendo que o Município do Fundão não deveria recorrer a entidades intermediárias. Em seguida, quis cingir-se à proposta apresentada, referindo que, embora reconheça que a empresa em questão já é conhecida, formalmente, a associação apenas foi constituída há cerca de um ano, no dia 3 de fevereiro de 2023. Nesse sentido, expressou as suas dúvidas em relação ao trabalho desenvolvido até ao momento, uma vez que esta associação tem atuado da mesma forma que a anterior empresa, a Associação Tempos Brilhantes, recrutando formadores através do site Net Empregos, algo que não garante uma mudança na qualidade do serviço prestado. Continuando, mencionou que a Associação Tempos Brilhantes teve problemas no passado e, nesse sentido, manifestou as suas dúvidas sobre a capacidade desta nova empresa atuar de forma diferente, já que mantém práticas semelhantes. Na sua perspetiva, considerando o *know-how* adquirido pelos técnicos do município, disse que seria mais proveitoso liderar este processo internamente ou recorrer a parceiros locais, destacando a possibilidade de aproveitar as associações existentes na região, como a Academia de Música, a Associação das Donas e o Clube de Triatlo, para recrutar técnicos qualificados. Exemplificou a sua argumentação com o caso dos “Afonsinhos”, um pequeno clube local em Resende, que estabeleceu um protocolo com a autarquia, no sentido de disponibilizar recursos para as AEC. Destacou que, ao invés de pagarem salários baixos aos seus técnicos, possivelmente, o clube conseguia oferecer contratos mais sustentáveis, permitindo a fixação de profissionais na região. Nesse sentido, expressou a sua preocupação com o modelo de atuação da nova empresa, considerando-a uma entidade intermediária que contrata técnicos sob recibos verdes e que, apesar de não ter fins lucrativos, o seu funcionamento não parece favorecer a comunidade local. Por último, alertou que se





17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

continuarem a adotar este modelo, correm o risco de, no futuro, voltarem a recorrer a entidades externas, perpetuando assim uma abordagem que, na sua opinião, é errada.

Em resposta ao Senhor Vereador, a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, afirmou que o município tem vindo a refletir sobre esta questão e está a considerar avançar para um modelo de contratação direta, envolvendo mais as associações locais. Referiu que, algumas dessas associações já estão integradas no atual modelo, ainda que através da empresa intermediária, como é o caso do Clube de Basquetebol do Fundão, e da HarmoniArte que se dedica à área da música, entre outras. Reiterou que esta articulação com as associações locais já está a ser desenvolvida, ainda que, por enquanto, seja feita por intermédio da associação contratada. Explicou que, neste momento, o município ainda não reúne todas as condições necessárias para realizar a contratação direta, com os requisitos desejados e, por essa razão, mantém-se a colaboração com a entidade atual, apesar de ser recente. No entanto, sublinhou que as pessoas envolvidas na associação são já conhecidas do município, pois algumas delas já trabalharam anteriormente para a Associação Tempos Brilhantes. Referiu, ainda, que o objetivo é, futuramente, em cooperação com as coletividades e associações locais, evoluir para um modelo de contratação direta através do município, contudo, reconhece que, no momento, o município ainda não possui a capacidade interna para implementar esta solução de forma integral.

### **Aprovação das minutas das adendas aos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Fundão e as Freguesias de Alcaria, Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, no ano de 2015, e dando cumprimento ao referido diploma legal, em especial ao determinado nos seus artigos 14.º, n.º 1, alíneas i) e j), 33.º, n.º 1, alíneas l) e m), 116.º a 123.º e 131.º a 136.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o Município do Fundão celebrou, com as freguesias do concelho do Fundão, Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências, os quais incluíam matéria constante da referida legislação, bem como outras competências que as entidades entenderam como relevantes; Considerando que, entretanto, e em cumprimento da Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, diploma que concretizou a Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, foram aprovados e celebrados os Autos de Transferência com as Freguesias no



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

âmbito das competências previstas nos diplomas referidos; Considerando que, relativamente aos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências assinados em 2015, subsistiram competências não previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril; Considerando que o Município do Fundão tem privilegiado sempre a descentralização de competências nas freguesias; Considerando que, no ano de 2020, em face dos novos circunstancialismos, os ora outorgantes acordaram delegar, outras competências relativamente a questões entretanto surgidas e que se prendem, designadamente, com a manutenção e limpeza de vias municipais, entre outras; Considerando que, em face dos novos circunstancialismos, verificou-se a necessidade de delegar a competência relativa à cooperação e gestão de equipamento pré-escolar/jardim-de-infância, na freguesia de Alcaria, Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e Souto da Casa; Considerando que, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a manutenção das competências subsistentes e previstas nos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências assinados em 2015 não foi prejudicada, podendo os seus efeitos ser prorrogados; Considerando que os recursos financeiros respeitantes às novas competências a transferir para as freguesias, devem ser autorizados pela Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, **propõe-se, face aos factos e com os fundamentos legais supra expostos, e em cumprimento do disposto nas alíneas k) e l) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar e de remeter à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos, as três minutas de adendas a celebrar com as freguesias de Alcaria, de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e de Souto da Casa, relativas aos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências assinados em 2015, integrando estas a competência de cooperação e gestão de equipamento pré-escolar/jardim-de-infância – Cfr. Anexos I, II e III.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das minutas das adendas aos Contratos Interadministrativos e/ou Contratos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município do Fundão e as Freguesias de Alcaria, Janeiro de Cima e Bogas de Baixo e Souto da Casa)

### **Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 2 de agosto de 2024, e que se transcreve:



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**“Considerando que:** O Concelho do Fundão recebe e acolhe um elevado número de pessoas ao longo de todo o ano, com especial incidência para o período compreendido entre os meses abril e outubro, no quais a afluência de visitantes é especialmente expressiva, premissa que impõe a necessidade de políticas e medidas que simultaneamente garantam de modo objetivo a segurança e tranquilidade públicas, assim como contribuam positivamente para o sentimento de segurança da comunidade local e de todos aqueles que utilizam e usufruem dos espaços públicos; A Guarda Nacional Republicana (GNR) tem por funções por funções defender a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, sendo que a prevenção da criminalidade só pode fazer-se com a observância das regras gerais sobre polícia e com o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, conforme decorre da Constituição da República Portuguesa; Para fazer face às demais atribuições, a GNR ao longo da sua história tem vindo a desenvolver estratégias de atuação com as alterações contextuais, procurando responder com solicitude às demandas decorrentes das suas responsabilidades em estreita cooperação com as autarquias locais; A conjugação de esforços por parte da Força de Segurança e da Autarquia Local constitui uma mais-valia para a manutenção da segurança pública, proteção de pessoas e bens e para a prevenção de condutas criminosas ou desviantes, cujo impacto negativo na população local e nos turistas importa evitar, na máxima medida possível; Com o adensar do espectro de atuação, não se pode negligenciar o auxílio das novas tecnologias na prossecução do superior interesse de zelar pela segurança pública dos cidadãos, designadamente através da utilização de camaras de vídeo em locais públicos de utilização comum; Em matéria de segurança pública, o apoio das novas tecnologias como meio de prevenção situacional, como é o caso do recurso à videovigilância, tem apresentado resultados muito satisfatórios, quer na diminuição da criminalidade quer na eficiência e eficácia da atuação policial, tese sustentada pelos diversos estudos publicados sobre essa matéria; Neste contexto, o Município do Fundão e a GNR manifestam a sua disponibilidade recíproca para cooperar no tocante à gestão de um sistema de videovigilância eficiente; A utilização de sistemas de videovigilância pelas Forças e Serviços de Segurança em locais públicos de utilização comum, para captação e gravação de imagem e seu posterior tratamento é regulada pela Lei n.º 95/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação; Conforme o disposto no artigo 3º do referido diploma legal, na sua redação atual, só pode ser autorizada a utilização de videovigilância quando se visa, designadamente a *“proteção da segurança das pessoas, animais e bens, em locais públicos ou de acesso público, e a prevenção da prática de factos qualificados pela lei como crimes, em locais em que exista razoável risco da sua ocorrência”*(alínea d) do n.º 1); De acordo com o artigo 17.º do mesmo diploma legal, o responsável pelo tratamento de imagens e sons é a força



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de segurança com jurisdição na área de captação; O recurso à videovigilância, enquanto instrumento de apoio à concretização das políticas e medidas de segurança, visa contribuir objetiva e decisivamente para o reforço das condições necessárias para a proteção de pessoas e bens, para a prevenção de atos criminais, comportamentos desviantes e ocorrência de incivildades, conferindo igualmente maior eficácia operacional por parte da GNR em caso de incidentes, constituindo um importante mecanismo complementar da atividade policial, nas dimensões preventiva e reativa, nos termos definidos por lei; A instalação de um sistema de videovigilância na cidade do Fundão devido às suas características naturais e socioeconómicas, em especial no recinto do mercado semanal, área envolvente da Avenida da Liberdade e da Avenida Eugénio de Andrade são locais privilegiados de passagem, permanência e convivência de um elevado número de pessoas, de forma persistente e continuada nos períodos diurno e noturno, o que coloca riscos e perigos acrescidos, e desafios significativos à manutenção da ordem e tranquilidade públicas e à prossecução de ações de proteção e socorro de pessoas e bens; Não obstante, importa salientar que o sistema de videovigilância proposto não visa em nenhuma instancia substituir a componente humana da atividade policial, mas antes constituir uma ferramenta complementar da atividade policial, preventiva e reativa, com comprovado efeito dissuasor da pratica de determinados ilícitos criminais e condutas antissociais, permitindo, não só agilizar uma célere resposta policial a cada situação em concreto, como, em alguns casos, tornar possível a identificação de suspeitos e conseqüente apuramento de responsabilidades criminais, o que “per si” também se constitui como uma forma de prevenção criminal; Ao abrigo do disposto na alínea r) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que atribui competências ao Município para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central; **proponho que a Câmara Municipal do Fundão, ao abrigo do disposto nas alíneas r) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana, a qual se junta à presente proposta e dela passa a fazer parte integrante (Doc. n.º 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Guarda Nacional Republicana), sugerindo o Senhor Presidente que a minuta do protocolo fosse alterada no sentido de ser incluída a possibilidade de colocação



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de videovigilância na Zona Industrial do Fundão, para melhor controlo de entradas e saídas, no período noturno. Esta proposta foi aceite e aprovada pelos restantes membros do Executivo.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para explicar que o protocolo em questão resulta de uma vontade que a câmara tem de criar um centro de comando operacional, cuja função vá além da videovigilância, abrangendo outras ocorrências na esfera do município e que devem ser centralizadas. Esclareceu que, de acordo com a legislação, a videovigilância deve ser supervisionada pelas autoridades de segurança pública, nomeadamente a GNR ou a PSP, conforme o caso em concreto. Mencionou que, há cerca de dois anos, realizou uma visita à Letónia, em conjunto com o então Comandante da GNR do Fundão, para observar um dos melhores exemplos internacionais de centros de comando. Destacou que, na Letónia, a legislação não obriga a que a videovigilância seja supervisionada pelas forças de segurança, permitindo assim que os sistemas sejam todos interligados de forma mais flexível. No entanto, no caso em concreto do município, o protocolo foi estabelecido com base nas ocorrências identificadas e propostas pela GNR, em conformidade com a legislação nacional. Explicou que o perímetro abrangido pelo projeto incluirá a Avenida da Liberdade, a zona das escolas, a área do mercado e a Avenida Eugénio de Andrade, pontos estes identificados pela GNR. Este trabalho insere-se num modelo de cooperação alargada com a GNR, que abrange diversas frentes, desde a aquisição e disponibilização de viaturas à GNR, bem como, a requalificação de infraestruturas. Mencionou ainda a aquisição de bicicletas, para patrulhamento urbano, e destacou a reabilitação do quartel da GNR do Fundão, cujo início das obras está previsto para breve, embora tenha havido um impasse relacionado com um parecer que levantou questões sobre o posicionamento e movimento de uma grua próxima das catenárias da linha ferroviária. Algo que o Senhor Vice-presidente esclareceu que o município está a resolver, com o objetivo de permitir o arranque das obras no próximo mês de outubro, como previsto.

Seguidamente, sublinhou que esta cooperação com a GNR reflete um sentimento de proximidade e de reforço do apoio aos mecanismos de patrulhamento e segurança na cidade do Fundão. Referiu que, embora a proposta seja uma abertura, ainda não concretiza os investimentos futuros, dado que se pretende obter financiamento para a instalação das câmaras de videovigilância, o que poderá envolver um montante de centenas de milhares de euros. Apesar do objetivo mais amplo, o Senhor Vice-presidente esclareceu que, até ao momento, foram já instaladas câmara de videovigilância nos principais edifícios públicos da cidade do Fundão e, embora essas câmara não estejam direcionadas para a via pública, estão posicionadas de forma estratégica, tendo já sido instrumentos de grande auxílio em episódios ocorridos em



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

espaços públicos, como na Praça Municipal, no Pavilhão Gimnodesportivo e no Centro de Negócios e Serviços do Fundão, contribuindo para o plano de segurança do Fundão.

Por último, esclareceu que o objetivo desta proposta é iniciar o processo, respondendo a uma recomendação da própria GNR, que identificou áreas onde poderá haver maiores dificuldades, mas que coincidem também com zonas de maior concentração de pessoas, aumentando a probabilidade de ocorrência de incidentes.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Presidente, para propor uma pequena alteração à minuta, no que concerne à Zona Industrial do Fundão. Explicou que, atualmente, está a ser finalizado um acordo, fruto de negociações recentes com a Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão. Acordo este que terá, necessariamente, de envolver a GNR, especialmente no que diz respeito à criação de um modelo de condomínio na Zona Industrial, com enfoque na segurança noturna. Este sistema incluirá pontos de entrada, controlados a partir de determinada hora, permitindo uma maior vigilância durante o período noturno, uma necessidade frequentemente apontada pelos empresários. Este projeto contempla a instalação de câmaras de videovigilância nos pontos de entrada e saída da Zona Industrial, cumprindo os requisitos legais. Esta iniciativa poderá, ainda, beneficiar de financiamento ao abrigo do Programa 2030, com um investimento estimado em cento e sessenta mil euros. O projeto prevê a estruturação das entradas, através de cancelas e sistemas de controlo, facilitando a monitorização durante as horas noturnas.

Por fim, o Senhor Presidente propôs que a questão da Zona Industrial do Fundão, fosse acrescentada aos pontos da minuta, dado que o projeto está prestes a alcançar um entendimento com a Associação Comercial e envolverá a GNR na sua implementação.

### **Aprovação da minuta do acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Dornier Portugal, S.A.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que, por escritura lavrada no dia 06 de março de 2007, pelo Notário Privativo da Câmara Municipal do Fundão, foi celebrado um Contrato de Concessão de Exploração do Silo Auto, incluindo o Estacionamento à Superfícies, na Cidade do Fundão; Considerando que este contrato foi outorgado entre o Município do Fundão e o Agrupamento Complementar de Empresas designado de EMSA - Consequi, Exploração de Estacionamentos, ACE, pessoa coletiva número 507 890 698; Considerando que este contrato de concessão de concessão foi celebrado pelo prazo de 25 anos, a contar da data do início da exploração do



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

parque e parquímetros à superfície; Considerando que todos os demais termos e condições do referido contrato de concessão, nomeadamente, o pagamento, e outras cláusulas, constam da escritura supra referida, da qual ambos os outorgantes têm perfeito conhecimento; Considerando que o Agrupamento Complementar de Empresas, EMSA - Consequi, Exploração de estacionamento, ACE, veio solicitar ao Município, autorização para a transmissão da sua posição no referido contrato, a favor da sociedade, Empark II – Gestão e Exploração de Estacionamento S.A.; Considerando que este pedido foi presente a reunião da Câmara Municipal, no dia 25 de maio de 2018, e pela mesma foi aprovado e autorizado; Considerando que a referida sociedade, Empark II – Gestão e Exploração de Estacionamento S.A. alterou a sua denominação, designando-se, atualmente, como Dornier Portugal, S.A.; Considerando que ambas as sociedades, EMSA - Consequi, Exploração de estacionamento, ACE e DORNIER PORTUGAL, S.A., formalizaram entre si a referida transmissão de posição no mencionado contrato de exploração, por meio de contrato celebrado a 01 de julho de 2018; Considerando que pelos factos expostos, a sociedade DORNIER PORTUGAL, S.A., é a atual concessionária do Silo Auto e Estacionamento à Superfície, na cidade do Fundão, com todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato inicial; Considerando que o referido contrato de concessão se encontra em execução, e que, após a conclusão de um longo período de negociações, as partes entenderam por necessário proceder à realização de um Acordo, de modo a concretizar e materializar as circunstâncias que ocorreram durante o período da concessão, designadamente, no que respeita aos seguintes aspetos, a saber: - A supressão de lugares de estacionamento; - Os efeitos da pandemia Covid-19 (2020-2021-2022); - As Rendas Variáveis em atraso; - A atualização da Renda Fixa; - A Energia; Considerando que as partes reconhecem que os anos de 2020, 2021 e 2022 foram marcados pela situação de Pandemia - COVID-19, que abalou todos os sectores e, em especial, o sector relativo ao trânsito e estacionamento urbano; Considerando que, num momento de exigência sem precedentes, as partes consideraram imprescindível e de relevante interesse público os procedimentos e as negociações ora encetados; Considerando, ainda, os princípios contabilísticos que norteiam o presente procedimento, designadamente, da consistência, da materialidade, da não compensação de saldos e da comparabilidade, **Proponho, nos termos do disposto no artigo 23.º e artigo 32.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, do Código dos Contratos Públicos e demais legislação nesta matéria, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta relativa ao Acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a sociedade DORNIER PORTUGAL, S.A., atual concessionária do Silo Auto e Estacionamento à Superfície, na cidade do Fundão, a qual segue em anexo à**



17/09/2024

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

**presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo A. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada (Aprovação da minuta do acordo a celebrar entre o Município do Fundão e a Dornier Portugal, S.A.)

### **Ratificação da adenda ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que: O Camões, I.P., tem por missão propor e executar a política da Cooperação Portuguesa e coordenar as atividades de cooperação desenvolvidas por outras entidades públicas que participem na execução daquela política, visando a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural dos países beneficiários, em especial, os de língua oficial portuguesa; O Município do Fundão, enquanto autarquia local que se subsume à categoria de município, é uma pessoa coletiva territorial dotada de órgãos representativos, que visa a prossecução de interesses próprios da população respetiva, e que dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da cooperação externa; No quadro da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (ECP 2030), no que respeita ao objetivo estratégico 2 (reforçar a capacidade de intervenção da Cooperação Portuguesa) e, dentro deste, à medida 2.3 (valorizar os atores nacionais), prevê-se como prioridade o aprofundamento do envolvimento com o poder local (2.3.3) e como relevante incentivar parcerias multiatores para o desenvolvimento de programas, projetos e ações que envolvam o poder local e suas redes, outros atores públicos, privados e da sociedade civil, em prol do desenvolvimento global e dos países parceiros; No pilar Pessoas, em particular no eixo temático 2 (promover sociedades justas e inclusivas) e, dentro deste, no eixo 2B (proteção social, inclusão social e trabalho digno), a ECP 2030 estabelece como prioritário o apoio à formação profissional e vocacional com vista a dar resposta, por um lado, à criação de emprego e, por outro, às necessidades das economias locais dos países em desenvolvimento parceiros; Os Programas Estratégicos de Cooperação celebrados com cada PALOP e com Timor-Leste consagram uma atenção muito especial ao apoio à efetivação de políticas, programas e ações de formação profissional e vocacional, tendo em vista o desenvolvimento desses países; O Município do Fundão leva a cabo atividades de cooperação relevantes, contribuindo para a formação de estudantes dos PALOP no respetivo território, em estreita articulação com a



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira, proprietária da Escola Profissional do Fundão, e na base de parcerias com entidades dos referidos países, designadamente com congéneres de Cabo Verde e da Guiné-Bissau e com organizações da sociedade civil de Angola e de São Tomé e Príncipe; O Município do Fundão prossegue ainda outras atividades pertinentes no campo da cooperação para o desenvolvimento, mormente enquanto membro da Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento, ator relevante reconhecido pela ECP 2030; As partes acordaram na celebração da presente adenda ao Acordo, alterar os termos das cláusulas 2.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup>, 14.<sup>a</sup> e 22.<sup>a</sup>, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar o teor da Adenda ao Acordo de Parceria, celebrado entre o Município do Fundão e o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação da adenda ao Acordo de Parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alcaide solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de construção da “Zona de Lazer do Fundo do Povo”; Considerando a importância desta intervenção para a comunidade, dotando esta freguesia de mais uma zona de lazer de melhor acesso aos residentes com mais dificuldades de mobilidade; Considerando que a zona a ser intervencionada dará lugar a uma zona de confraternização dos residentes na envolvente e para potenciais novos residentes que têm, e já mostraram interesse em se fixar nesta zona da aldeia; Considerando que a execução destas obras contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos residentes nesta zona que é a mais antiga do Alcaide e onde não existe este tipo de oferta; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €30.000,00 (trinta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaide)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Alcaria solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de reabilitação da Rua da Lameira do Vale e Travessa Rua da Escola; Considerando a importância desta intervenção para a comunidade; Considerando que a execução destas obras contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos residentes e para a segurança das vias públicas daquela freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €35.945,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”





17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Alcaria)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Três Povos - obras de recuperação da extensão de saúde**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Três Povos solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de recuperação da extensão de saúde, nomeadamente telhado, pintura interior e exterior e muro de jardim; Considerando que a recuperação e manutenção de infraestruturas de saúde são fundamentais para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes da freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €6.150,00 (seis mil cento e cinquenta euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Três Povos - obras de recuperação da extensão de saúde)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Três Povos - funcionamento da Casa Museu da Pastorícia**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Três Povos solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado a compartilhar o funcionamento da Casa Museu da Pastorícia desta freguesia;



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando a importância do património arquitetónico, etnográfico e histórico do concelho do Fundão e todo o trabalho desenvolvido pelo Município do Fundão na preservação do mesmo; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; **Proporho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio no valor de €2.000,00 (dois mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Três Povos - funcionamento da Casa Museu da Pastorícia)

### Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Orca – prolongamento de passeio

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Orca solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de prolongamento de um passeio, em Zebras – Sul; Considerando a importância desta intervenção para a circulação de pedestres; Considerando que a execução destas obras contribuirá significativamente para a segurança dos residentes e para a melhoria das vias públicas da referida freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proporho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €7.000,00 (sete mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Orca – prolongamento de passeio)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Orca – requalificação e asfaltamento de caminho**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Orca solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar as obras de requalificação e asfaltamento de caminho de acesso ao depósito de água em Martianas; Considerando a relevância destas intervenções, que visam melhorar as condições de acessibilidade ao depósito da água; Considerando que as obras em causa são de manifesto interesse para a população de Martianas; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €18.035,95 (dezoito mil, trinta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Orca – requalificação e asfaltamento de caminho)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silveiras**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 11 de setembro de 2024, e que se transcreve:



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que a Freguesia de Silvares solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a limpeza da Rota do Mineiro (Cabeço do Pião – Barroca) nas escombreyras, aplicação de um novo piso ao palco desta freguesia e telhado para armazém no Cabeço do Pião; Considerando a importância destas intervenções para população em geral e todos os que visitem a freguesia, até de forma turística; Considerando a importância do palco em madeira para uso de associações do concelho; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silvares)

### Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Capinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar o projeto para requalificação de edifício “Centro Interpretativo do Regadio da Cova da Beira”; Considerando a importância deste centro interpretativo para a comunidade residente e visitantes que se deslocam a esta freguesia; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha)

### **Aprovação da minuta da adenda ao contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o teor do contrato-programa celebrado entre o Município do Fundão e a Freguesia da Soalheira, destinado à comparticipação das obras de ampliação da sua Sede, cujo teor foi aprovado em sede de reunião de câmara realizada no dia 25 de agosto de 2021; Considerando que, foi aberto procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de obras públicas, com o preço base de €186,126.71, acrescido de IVA, o qual por vicissitudes diversas, não foi executado; Considerando que, posteriormente, foi aberto outro procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de obras públicas, com um prazo de execução de 210 dias e um preço base de €230.000,00, acrescido de IVA, valor este superior ao do primeiro procedimento; Considerando que, em consequência, face à diferença verificada entre os valores de preço base nos dois procedimentos, as partes entenderam por necessário proceder à alteração da cláusula 2.ª do contrato-programa outorgado a 25 de agosto de 2021; Considerando que a obra em questão é de manifesto interesse para a população de Soalheira, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta da adenda ao contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio no valor de €230.000,00 (duzentos e trinta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da adenda ao contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Soalheira)



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Aprovação da adesão do Município do Fundão à ASM – Associação Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a ASM – Associação Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho, pessoa coletiva 517.207.478, com sede na Rua Professor Melo Adrião, 106, 4100-340 Porto, é tida como uma associação sem fins lucrativos que tem como missão promover o estudo, desenvolvimento, implementação, avaliação e disseminação de boas práticas promotoras da saúde mental no local de trabalho; Considerando que a ASM pretende unir esforços e promover sinergias que contribuam para a criação de compromissos e ações de desenvolvimento na geração de ambientes promotores da saúde mental; Considerando que um dos grandes objetivos da ASM passa por integrar de forma responsável e consistente o tema da saúde/doença mental nas organizações, trabalhando em colaboração com especialistas em saúde mental, com a academia e organismos públicos e privados que queiram fazer a diferença nesta matéria; Considerando que esta associação tem por base dar resposta a um problema crescente que não tem merecido a atenção necessária e que acarreta custos muito significativos para as pessoas, para as organizações e para a sociedade em geral; Considerando que a adesão a esta associação contribui para ultrapassar o silêncio e o estigma em torno da doença mental, adotando assim modelos de trabalho promotores da saúde mental; Considerando que a ASM pretende trabalhar de forma sistemática, consistente e responsável no: (I) estudo e investigação sobre a saúde mental nos locais de trabalho; (II) consolidação de conhecimento; (III) identificação e partilha de boas práticas, incluindo (IV) o apoio na construção de modelos ajustados à natureza e desafios dos diferentes contextos; Considerando que a concretização dos referidos objetivos conta com o envolvimento de vários “stakeholders”, como organizações públicas e privadas de diferentes dimensões e áreas de atividade, academia e organismos públicos; Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e entre outros (cfr. alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); Considerando que, de acordo com a proposta de valores apresentada, a adesão à associação tem um custo anual previsto de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); Considerando que a adesão à associação “ASM – Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho” deve ser precedida de deliberação e aprovação em reunião de Câmara Municipal, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea ccc)) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de**



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

setembro, e do artigo 60.º e do n.º 1 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e artigo 6.º-A do CCP, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de autorização da Adesão do Município do Fundão à associação ASM – Associação Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho, pessoa coletiva 517.207.478, com sede na Rua Professor Melo Adrião, 106, 4100-340 Porto, visando a capacitação interna, a divulgação e promoção das intervenções da autarquia em matéria da saúde mental. Para integrar a Associação seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante os seguintes documentos: - Apresentação ASM (Anexo I); - Proposta de Adesão (Anexo II); - Estatutos (Anexo III). O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da adesão do Município do Fundão à ASM – Associação Aliança Portuguesa para a Promoção da Saúde Mental no Local de Trabalho)

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar a aquisição de um elevador de escadas para o centro de dia; Considerando que o concelho do Fundão tem vindo a registar um progressivo envelhecimento demográfico, nomeadamente nesta zona do concelho, denominada de “Zona do Pinhal” e que esta aquisição é uma solução segura e confortável para ajudar pessoas com mobilidade reduzida a subir e descer escadas; Considerando que este equipamento vem dar resposta a estas pessoas que se viam impedidas de frequentar o centro de dia; Considerando o trabalho desenvolvido por esta Associação na inserção social e na melhoria da qualidade de vida dos idosos; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Solidariedade Social, Recreativa; Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima, no valor de



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

€6.000,00 (seis mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação de Solidariedade Social, Recreativa, Cultural e Desportiva de Janeiro de Cima)

### **Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar as atividades desenvolvidas pela Cáritas Paroquial; Considerando que esta instituição assume um importante papel junto das famílias mais carenciadas e também dos jovens, ajudando-se muitas vezes a prepará-los para um futuro, cada vez mais incerto; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Aldeia de Joanes, no valor de €500,00 (quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia de Joanes)

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 2 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar as despesas decorrentes da realização do VIII Torneio Francisco Lopes Correia, que decorreu nos dias 8, 10, 15 e 16 de junho de 2024, em Atalaia do Campo; Considerando a importância desta associação para o progresso e desenvolvimento integrado do concelho na área desportiva, cultural e social;



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que o futebol de formação desempenha um papel crucial no desenvolvimento dos jovens, promovendo não apenas habilidades técnicas e táticas, mas também valores fundamentais como trabalho em equipa, disciplina e respeito, essenciais tanto para o sucesso no desporto quanto na vida geral; Considerando o trabalho meritório e profícuo que esta associação tem vindo a desenvolver no concelho em prol da modalidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Cultural e Recreativa de Atalaia do Campo)

### Atribuição de apoio financeiro – Tradballs – Cooperativa de Arte e Culturas Tradicionais

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Tradballs – Cooperativa de Artes e Culturas Tradicionais solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização do “Festival Raiz d’ Aldeia”, que decorreu entre os dias 26 e 30 de junho, em Janeiro de Cima. Considerando que este festival é um projeto de divulgação e de dinamização de espaços de interesse histórico, cultural e natural, com atividades de animação de raiz tradicional europeia, integrando valores e património material e imaterial, capazes de gerar visibilidade e dinâmicas nas comunidades locais; Considerando que este evento permite a integração da população de Janeiro de Cima, tanto nas atividades do festival, como na venda de produtos regionais, bem como na exposição e divulgação das suas artes manuais; Considerando que esta iniciativa contribui para a divulgação e apoio à economia local, através da compra de produtos, da ocupação dos alojamentos locais, das refeições adquiridas e das demais atividades realizadas pelos participantes durante a sua estadia na aldeia; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º



17/09/2024

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Tradballs – Cooperativa de Artes e Culturas Tradicionais, no valor de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Tradballs – Cooperativa de Arte e Culturas Tradicionais)

### **Atribuição de apoio financeiro – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar o evento Cale & Sangriagosto – Festival de Rua 2024; Considerando que este evento de carácter popular que tem como objetivo dinamizar, promover e estimular o comércio tradicional, assim como as restantes atividades económicas endógenas da cidade do Fundão; Considerando que esta associação pretende criar as melhores condições de participação aos empresários da região, reforçar a segurança dos participantes e visitantes através da contratação de uma empresa de vigilância; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão, no valor de €15 000,00 (quinze mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ACICF – Associação Comercial e Industrial do Concelho do Fundão)

### **Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a Liga dos Amigos do Alcaide solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a despesa extraordinária decorrente da realização do





17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

evento “Míscaros – Festival do Cogumelo”, que decorreu nos dias 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de novembro de 2023, na aldeia do Alcaide; Considerando que, com a realização do segundo fim de semana do festival, esta entidade enfrentou desafios financeiros, não sendo possível suportar todas as despesas incorridas; Considerando a importância deste evento como uma estratégia turística regional, atraindo visitantes ao concelho e promovendo a valorização do património local; Considerando a significativa participação da Liga dos Amigos do Alcaide como coorganizadora deste festival, contribuindo para o sucesso e continuidade desta iniciativa; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Liga dos Amigos do Alcaide, no valor de €9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide)

### **Atribuição de apoio financeiro – ADF – Associação Desportiva do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que a ADF – Associação Desportiva do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a participar na colocação/substituição do piso do pavilhão, na pintura das paredes exteriores e na substituição de placas translúcidas das paredes; Considerando que esta intervenção visa oferecer melhores condições para a prática desportiva, tanto para os atletas dos escalões de formação quanto para outros utilizadores do recinto desportivo; Considerando que o piso em madeira que tinha sido colocado acerca de um ano no pavilhão se encontra degradado devido às intempéries que assolaram o Fundão, causando uma inundação no pavilhão; Considerando que a prática do desporto em questão se tornou impraticável devido a esta ocorrência; Considerando o trabalho meritório e profícuo que esta associação tem vindo a desenvolver no concelho do Fundão em prol da modalidade de futsal, bem como na formação de jogadores nesta modalidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Desportiva do Fundão, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ADF – Associação Desportiva do Fundão)

### **Aprovação do Fiscal Único da Viverfundão, E.M**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que: A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, prevendo que as empresas locais disponham sempre de uma assembleia-geral e de um fiscal único, de acordo com o previsto no n.º 2 do art. 25.º do mesmo; Atendendo ao disposto no n.º 3 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua actual redação, que prevê que compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local - Viverfundão – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infra-Estruturais do Concelho do Fundão, E.M., sob proposta do órgão executivo; Nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “*competem à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal ... deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal*”; proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: - nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 3 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua actual redação, propor para Fiscal Único da Viverfundão, E.M., a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A.”, inscrita na OROC sob o n.º 176 e registada na CMVM sob o n.º 201601478, representada por Victor Manuel Lopes Simões, inscrito na OROC sob o n.º 780, e registado na CMVM sob o n.º 20160413, sendo indicado como Fiscal Único Suplente, João Andrade Nunes, Revisor Oficial de Contas inscrito na OROC sob o n.º 1062, e registado na CMVM sob o n.º 20160674, devendo a presente proposta ser remetida para o Exmo. Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação.”



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Fiscal Único da Viverfundão, E.M.)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Sobre este ponto, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento esclareceu que, tendo em consideração as razões pelas quais discordam da existência da Viverfundão, E.M., o voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista seria de abstenção.

### **Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025 – fichas de trabalho**

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 10 de setembro de 2024, do seguinte teor:

“A Ação Social Escolar traduz-se na implementação de apoios sócio educativos que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola e no combate às diversas formas de exclusão social e escolar, criando condições para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos. Neste sentido, e

- Considerando que os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de apoio sócio educativo destinada a alunos que frequentam o 1.º Ciclo do Ensino Básico, inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face às despesas escolares dos alunos, por forma a assegurar o prosseguimento da escolaridade;
- Considerando também, o artigo 33º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação;
- Considerando os nºs 4 e 5 do artigo 7º e nºs 3 e 7 do artigo 8º, nº2 do artigo 11º, nº 1 do artigo 12º e alínea c) do nº 1 do artigo 13º, conjugado com o Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho em vigor na presente data; Informo que, relativamente à concessão de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar da competência deste Município, para o ano letivo 2024/2025 e para efeitos de comparticipação de despesas com material escolar – fichas de trabalho, o valor estimado das comparticipações, tendo por base a análise dos processos de candidatura apresentados, é de **9.460,71 €** sendo que: - Aos Alunos do Escalão A de 1º CEB: 53.60 €; - Aos Alunos do Escalão B de 1º CEB: 53.60 €; De acordo com a deliberação de reunião de câmara aprovada por unanimidade em 28/01/2016, equiparando os alunos de escalão B a escalão A. Após a análise dos processos de candidatura a auxílios económicos– ano letivo 2023/2024 oportunamente apresentados, e nos termos do Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, na sua atual redação, cumpre-me informar, ainda, que **295** processos se encontram devidamente instruídos, decorrendo da respetiva análise a seguinte apreciação: a) **105** Processos encontram-se em condições de serem incluídos em Escalão A, sendo que 41



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 64 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros I das listagens nominais em anexo); b) 119 Processos encontram-se em condições de serem incluídos em Escalão B, sendo que 32 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 87 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros II das listagens nominais em anexo); c) 37 Processos encontram-se em condições de serem incluídos em Escalão C, sendo que 8 processos se referem ao Agrupamento de Escolas do Fundão e 29 processos ao Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto (conforme quadros III das listagens nominais em anexo); Face ao supra exposto, sou a informar que, salvo melhor opinião, a Câmara Municipal do Fundão deve deliberar no sentido de: • Autorizar a despesa para efeitos de comparticipação aos alunos do 1º Ciclo, para o letivo 2024/2025 no valor total de **9.460,71 €**; • Deferir a Listagem Nominal de alunos beneficiários de auxílios económicos para o ano letivo 2024/2025, incluídos no Escalão A e no Escalão B, anexa à presente informação e atribuir o correspondente apoio financeiro, nos termos acima propostos, devendo os candidatos ser notificados dessa decisão por meio de Anúncio, nos locais de estilo e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados; • Propor o indeferimento da listagem nominal dos alunos considerados em Escalão C, junta em anexo, ficando excluídos do benefício ao apoio a que se candidataram, por se encontrarem inseridos em escalões não beneficiários, devendo os candidatos ser notificados dessa intenção de indeferimento, nos termos do art. 112º e seguintes do CPA, por meio de Anúncio, face ao avultado número de requerimentos e nos termos do artigo 6º nº 1 alínea a) do RGPD e tendo em conta a autorização previamente recebida do titular dos dados;”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios Económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2024/2025 – fichas de trabalho)

### **Empreitada de: “Reabilitação e Ampliação da Escola EB Silvares – Silvares” – abertura do procedimento de concurso público**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina a delegação de competências das autarquias no que concerne aos processos de empreitada de obras públicas e o teor da deliberação tomada em sede de Reunião de Câmara,



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

datada de 29 de Outubro de 2021, á qual determina a delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente; Considerando que a empreitada **“Reabilitação e Ampliação da Escola EB de Silvares”**, se encontra prevista para o ano 2024 e seguintes, nas Grandes Opções do Plano no Objetivo 1 – Equipamento Social e Desenvolvimento, no programa 01 – Educação, Ação 2023/10 Requalificação das Escolas Serra da Gardunha e da Escola de Silvares. O projeto **“Reabilitação e Ampliação da Escola EB de Silvares”**, tem financiamento assegurado através da Componente 6 do **Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)**, Investimentos RE-Co6-i09 Escolas Novas e Renovadas. O referido projeto está alinhado com a estratégia de política educativa por parte do Município, da Direção da Escola Básica 2/3 de Silvares e respetivo Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, em requalificar, promover, valorizar e reforçar as infraestruturas existentes, com o objetivo de preservar e otimizar as condições de habitabilidade dos edifícios para uma melhor e mais segura prestação de serviços à comunidade, assim como, uma incidência mais particular nas preocupações ambientais, de eficiência energética ou de reforço das acessibilidades aos vários espaços do complexo construído. Considerando que o Município não possui os recursos internos necessários para concretizar o projeto sendo obrigatório e impreterível recorrer ao mercado;

Considerando que o Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, determina que para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes devem adotar, entre outros, o procedimento de concurso público (artigo 16.º); Considerando que o procedimento pro concurso público é efetuado nos termos do disposto no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º e no artigo 130.º e seguintes do CCP, com as sucessivas alterações; Considerando, ainda, que os procedimentos para a formação de contrato são conduzidos por um júri, composto por um número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes (artigo 67.º do CCP), e que as suas competências estão fixadas nos artigos 69.º e 50.º do CCP; Considerando o teor do disposto no artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as sucessivas alterações; **Proponho**, ao abrigo das disposições conjugadas no artigo 18.º, na aliena b) do artigo 19.º, no artigo 36.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, doravante designado por CCP e demais disposições e legislação em vigor nesta matéria, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as sucessivas alterações e Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura do procedimento de concurso público para a formação de contrato de empreitada de obras públicas designada de **“Reabilitação e Ampliação da Escola EB de Silvares”**, e a consequente aprovação do

40



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

projeto (ANEXO I), do programa de concurso (ANEXO II), e do caderno de encargos (ANEXO III), conforme documentos em anexo a esta proposta e que dela fazem parte integrante. O preço base para efeitos de concurso é de **3.944.517,23€** (três milhões novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezassete euros e vinte e três cêntimos), com IVA (imposto sobre o valor acrescentado), acrescido à taxa legal, sendo o prazo de execução é de **540** (quinhentos e quarenta) dias. Proponho, igualmente, que para este concurso publico, o Júri seja constituído pelos membros abaixo melhor identificados, nos termos do artigo 67.º do CCP, e que para além das competências atribuídas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, seja delegada a competência para prestar os esclarecimentos devidos, face ao disposto no artigo 50.º do mesmo diploma, a saber: Efetivos - Presidente: Carlos Manuel Gomes Jeronimo - 1º Vogal Efetivo: Maria Isabel Carvalho Campos - 2º Vogal Efetivo: Vânia Ribeiro da Assunção Suplentes - 1º Vogal Suplente: Marlene Nogueira Adrião - 2º Vogal Suplente: Vitor Manuel Antunes Nestes termos e salvo melhor opinião, deverá submeter-se a presente informação à Reunião de Câmara Municipal do Fundão, propondo-se a aprovação de todos os pontos propostos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Reabilitação e Ampliação da Escola EB Silvares – Silvares” – abertura do procedimento de concurso público)

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Presidente, para informar que o ponto em questão envolve um investimento de quatro milhões de euros, estando o município a trabalhar para garantir um financiamento suplementar através de uma candidatura ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Deu conta que existe, atualmente, uma medida especial que foi criada, de reforço do investimento nas escolas EB 2,3 e Secundárias, que disponibiliza quinhentos milhões de euros a nível nacional, dos quais cem milhões foram alocados à região centro. Devido à elevada procura, foi necessário hierarquizar as candidaturas, inicialmente com base na velocidade de submissão, um critério que afirma ser invulgar. No entanto, o projeto da Escola EB 2,3 Serra da Gardunha, já em fase avançada, garantiu o financiamento a cem por cento, e os respetivos concursos públicos serão lançados em breve.

Relativamente ao concurso público para a Escola EB de Silvares, informou que o mesmo está agora a ser lançado, uma vez que foram alocados fundos adicionais para permitir a inclusão de mais projetos. Destacou que, nesta fase, a avaliação das candidaturas será feita com base na maturidade dos projetos, e já não na data de submissão. Adicionalmente, sublinhou a importância de informar e mencionar que, caso a candidatura não seja aprovada, embora esteja confiante de que será, o Município do Fundão enfrentaria muitas dificuldades para financiar esta intervenção de quatro milhões de euros sem apoio comunitário. Por último, afirmou que a



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

abordagem do município é assegurar financiamentos para os projetos, enfatizando a necessidade de lutar por todos os recursos disponíveis para garantir o sucesso nas candidaturas.

### **Hasta Pública – alienação de futuros lotes – Zona Industrial do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de setembro de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor de vários prédios rústicos, sitos na Bandarra, na Zona Industrial do Fundão, na União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão - Área de Expansão Nascente – Cfr. Planta descritiva que se anexa à presente Proposta e que dela fica a fazer parte integrante (DOC. Nº 1) e que integram o património privativo do Município do Fundão; Considerando que os prédios em apreço foram sendo adquiridos desde 2003 com vista à implementação de Zonas de Expansão da Zona Industrial do Fundão, bem como das operações de loteamento que pretendem viabilizar a referida expansão; Considerando que compete aos planos municipais de ordenamento de território, inventariar a realidade existente, estabelecer os princípios e as regras respeitantes à organização do território e à racionalização da ocupação, uso e transformação do espaço, bem como executar uma gestão do território através da atividade de intervenção nos solos e do desenvolvimento da sua ocupação; Considerando que, contudo, a concretização e materialização das opções que ficarão contidas no instrumento de gestão territorial, terá lugar no âmbito de operações de Loteamento a promover pela autarquia para concretização, no terreno; Considerando que esta operação urbanística possui uma incidência acentuada ao nível do ordenamento do território, do ambiente e dos recursos naturais, com importantes repercussões na qualidade de vida dos cidadãos; Considerando que, de facto, ao originar a criação de novos espaços destinados ao exercício das mais diversas atividades humanas, torna-se imperioso que esses espaços sejam projetados e realizados por forma a proporcionar aos futuros utentes o necessário conforto e bem-estar, designadamente, permitindo dotar as áreas de serviços, comércio e indústria da Zona Industrial já existente e as áreas de expansão projetadas das necessárias infraestruturas e equipamentos urbanísticos; Considerando que é, por conseguinte, essencial que o Município do Fundão conclua a competente operação de loteamento que



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

materialize no terreno as opções contidas no Plano Diretor Municipal, designadamente, ao nível da constituição e definição dos lotes de terreno necessários aos objetivos pretendidos; Considerando a necessidade de iniciar o procedimento administrativo de hasta pública, em que o executivo municipal tem como propósito alienar parte dos lotes a constituir tendo em vista fomentar o investimento económico; Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações – em que a Hasta Pública é o procedimento que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da modalidade de propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, com o objetivo de maximizar os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que foi realizado um primeiro procedimento, tendo sido adquiridos dois dos cinco lotes postos a concurso; Considerando que o executivo pretende iniciar novo procedimento administrativo, na medida em que se tem verificado um acréscimo na procura de aquisição de lotes por parte dos investidores, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações: 1 -Aprovar a realização de uma hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade de futuros Lotes a constituir, no âmbito do Loteamento n.º 6/2023, Área de Expansão Nascente, na Zona Industrial do Fundão, e melhor identificados no documento anexo - DOC. N.º 1; 2 - Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 2), bem como o respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 3); 3 - Fixar o preço para a alienação dos lotes em 17,00 €/m<sup>2</sup> (dezassete euros / metro quadrado); 4 - Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual será composta pelos seguintes elementos: Efetivos • Dra. Fernanda Antunes; • Dra.**

43



17/09/2024

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

**Marlene Adrião; • Eng. Vítor Antunes Suplentes • Dr.<sup>a</sup> Isabel Ferreira; • Sr.<sup>a</sup> Lurdes Teixeira.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação de futuros lotes – Zona Industrial do Fundão)

**Hasta pública – alienação de propriedade de bens móveis – Veículos/Sucata**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 9 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor dos bens móveis abaixo melhor identificados, a saber:

<b>Matrícula</b>	<b>Marca/MODELO</b>	<b>Tara/0,20 €/Kg</b>	<b>valor da venda</b>
83-79-CN	NISSAN - TRADE	1.800kg	360,00€
JV-21-53	FORD TRANSIT	1.820kg	364,00€
PG-49-25	FORD TRANSIT	1.870kg	374,00€
50-FH-29	HYUNDAI H1	2.145kg	429,00€
36-OX-94	BUCHER CITYCAT	5.200kg	1.040,00€
17-88-MQ	NISSAN – N110-160/3	6.100kg	1.220,00€
12-25-AO	RENAULT M160	6.331kg	1.266,20€
27-38-QX	NISSAN TK210-150/3	8.180kg	1.636,00€
OQ-05-44	VOLVO	8.730kg	1.746,00€
CEO 07 BHY	SKODA OTAVIA	1.608kg	321,60€
51-16-DU	FORD FIESTA	826 kg	165,20€
67-85-PC	FIAT PUNTO	840kg	168,00€
03-28-CL	OPEL ASTRA	1.535kg	307,00€
65-JL-31	RENAULT MASCOTT 130 DCI	3.500kg	700,00€

Considerando que os bens móveis acima melhor identificados, se encontram integrados no património privativo do Município do Fundão e que o executivo municipal tem como propósito alienar os mesmos, por meio da hasta pública, em virtude de os mesmos já se encontrarem em fim de vida útil, por diversas razões, que vão desde a antiguidade à operacionalidade, bem como



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

veículos que foram abandonados na via pública, e são tidos como sucata; Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações – foi a Hasta Pública, procedimento este que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda de direitos a que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda de direitos por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua actividade, *maxime* aos princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que para a determinação do valor base de licitação foram tidos em conta os seguintes valores: • A informação prestada pela Divisão de Obras e Serviços Municipais, que teve por base a referência de mercado de tratamento e reciclagem deste tipo de resíduos, sendo a mesma de 0,20 €/kg de ferro; • O valor atual dos bens à presente data e constante da tabela de inventário do Município, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: 1 - Aprovar a realização da hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade dos bens móveis acima melhor identificados; 2 - Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 1), bem como do respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 2); 3 - Fixar o valor base de licitação do lote de bens em 10.097,00 € (dez mil e noventa e sete euros); 4 - Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos: **Efetivos:** Eng.ª Céu Ribeiro; Dra. Isabel Ferreira; Sr. José Manuel Barata; **Suplentes:** Dra. Fernanda Antunes; Dra. Marlene Adrião.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta pública – alienação de propriedade de bens móveis – Veículos/Sucata)





17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Colocação de dois sinais de trânsito de estacionamento autorizado – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de setembro de 2024, e que se transcreve:

**“Considerando:** Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso na cidade do Fundão; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; No seguimento do requerimento apresentado pelo Comandante do Destacamento Territorial do Fundão da Guarda Nacional Republicana, veio solicitar a esta edilidade, face à ocupação provisória pela Guarda Nacional Republicana do edifício das instalações da Zona Agrária, sito na Rua Haapsalu, no Fundão, a concessão de cinco lugares de estacionamento autorizado em frente ao referido edifício, com a competente colocação de dois sinais de estacionamento autorizado (H1a), com placas de informação adicional de “GNR” (Modelo11j), **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a colocação de dois sinais de estacionamento autorizado (H1a), com placas de informação adicional de “GNR” (Modelo11j), conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de dois sinais de trânsito de estacionamento autorizado – Fundão)

### **Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2024”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de setembro de 2024, e que se transcreve:



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que a **“Fatela Sónica”** é um evento que se realiza desde 2019 e que este ano realiza a sua quarta edição, nos dias 20,21 e 22 de setembro, na localidade de Fatela; Considerando que se trata de um evento onde há uma constante preocupação em marcar pela diferença e em fazer diferente, pelas propostas musicais que apresenta, com cariz extremamente urbano realizado num meio fortemente rural, que procura colocar em diálogo a contemporaneidade e a tradição; Considerando que este evento para além da componente musical, artística e gastronómica, tem uma intervenção social ao convidar pessoas das comunidades migrantes residentes no concelho do Fundão a participar na componente gastronómica do evento, ao incluir uma campanha de recolha de alimentos destinados à associação de proteção de animais de rua ou ao divulgar a componente turística do concelho; Considerando que este evento procura crescer de um modo sustentável, ponderado e inteligente, com uma campanha de marketing assente sobretudo nas redes sociais, que incentiva ao envolvimento e participação ativa de “embaixadores” voluntários da Fatela Sónica; Considerando que nas edições realizadas passaram pelo palco da Fatela Sónica, agrupamentos musicais portugueses da Beira Interior e do resto do país, bem como, da Galiza e França e que a nova edição irá contar com bandas provenientes do país Basco e da Catalunha; Considerando que se efetuaram diversas exposições com artistas gráficos portugueses e franceses e que este ano serão igualmente promovidas exposições de artistas gráficos bascos; Considerando que o público que se desloca a este evento vem, sobretudo, dos grandes centros urbanos como Lisboa e Porto e também de outras áreas do País; Considerando que a edição deste ano irá contar com visitantes de Espanha, França, Alemanha e Brasil; **Proponho, face aos fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos em que está elaborado, o Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2024”, organizado pela Associação Cultural sem fins lucrativos Vozes do Côa, com o apoio institucional, do Município do Fundão e da Freguesia de Fatela, nos dias 20, 21 e 22 de setembro, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Regulamento de Participação do evento “Fatela Sónica 2024”)



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Aprovação da 1ª Alteração à Estratégia Local de Habitação do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 5 de agosto de 2024, e que se transcreve:

“No âmbito da Estratégia Local de Habitação do Fundão, aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2021, e ao abrigo do artigo 68º do Decreto-Lei 37/2018 de 4 de junho, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório de Execução do Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), com a devida fundamentação e explicitação das alterações, assim, **Relatório de execução:** No âmbito do acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e o Município do Fundão, ao abrigo do programa 1º Direito, foram identificadas: • **49 soluções habitacionais** • **49 famílias** • **29 agregados familiares** No âmbito das medidas aqui consideradas, foram efetuadas as seguintes alterações ao estipulado no acordo de colaboração: **1. Medida Mo1 – Reforço do Parque Habitacional Público para resolução de situações mapeadas de carência.** • Aquisição e reabilitação: Dos três imóveis previstos nesta modalidade, a proposta de alteração passa a considerar apenas 1 edifício na modalidade de aquisição. • A alteração contempla a aquisição de um fogo localizado na Travessa de São Pedro, nº 12, de tipologia T2, com um investimento estimado de 47.715,00€ para o ano de 2024. **2. Medida Mo2 – Programa de Apoio à Inclusão Habitacional e Social** A Medida Mo2, agora designada por "Programa de Apoio à Inclusão Habitacional e Social". • Modalidade de aquisição e reabilitação: O número de soluções habitacionais aumentou de 9 para 16. • Modalidade de reabilitação: Esta modalidade foi removida, não existindo agora soluções contempladas. A proposta de alteração inclui a aquisição e reabilitação dos seguintes imóveis: • 8 fogos na Rua da Quintã (tipologias T2 e T3), com um investimento estimado de 1.162.868,34€; • 3 fogos na Rua da Quintã (tipologia T3), com um investimento de 455.295,35€; • 5 fogos na Rua da Quintã e Largo de Santo António, com um investimento de 630.671,73€. Importa salientar que, o número de soluções habitacionais nesta medida aumentou de 11 para 16, integrando as cinco soluções habitacionais anteriormente previstas na Medida Mo1. **3. Medida Mo7 – Reconversão Urbanística do Núcleo Degradado das Quintãs** • Aquisição e reabilitação: Inicialmente, estavam previstas 6 soluções habitacionais, a proposta de alteração aumentou este número para 9, enquanto a modalidade de reabilitação passa a contar com apenas 3 soluções. Esta modalidade inclui: • 6 fogos na Travessa da Queimada (cinco To e um T3), com um investimento de 659.953,44€; • 2 fogos na Travessa da Quintã, nº 22 e 24 (tipologia T3), com um investimento de 351.132,73€; • 1 fogo na Travessa da Quintã, nº 18, com um investimento de





17/09/2024

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

198.011,86€. Na modalidade de reabilitação, prevê-se a reabilitação de: • 3 fogos na Rua da Quintã, nº 42 (tipologia T1), com um investimento de 382.313,98€. Além das mudanças mencionadas nas soluções habitacionais, houve uma revisão do cronograma financeiro, com a realocação das verbas inicialmente previstas para os anos de 2021, 2022 e 2023 para o ano seguinte, 2024, à exceção do ID03+ID110 onde mantemos os 25.000,00€ no ano de 2023. Importa por fim mencionar que essas alterações não afetam o número de soluções habitacionais, famílias e agregados inicialmente considerados no acordo de colaboração. O objetivo central de atender às necessidades habitacionais permanece inalterado. Proponho que a Câmara Municipal delibere: • Aprovar a 1ª Alteração da Estratégia Local de Habitação e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da 1ª Alteração à Estratégia Local de Habitação do Fundão)

Sobre este assunto, o Senhor Presidente explicou que, no âmbito das relações do município com o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no contexto do Programa “1.º Direito”, é necessário realizar uma atualização de dados na estratégia local de habitação. Esta atualização não se refere ao número de famílias ou soluções, mas sim à distribuição das medidas previstas no Programa “1.º Direito”. As três medidas em questão são: o reforço do parque habitacional público, para resolver situações de carência habitacional; o programa de apoio à inclusão habitacional e social; e a reconversão urbanística do núcleo degradado das Quintãs. No entanto, face à proposta inicial de há dois anos e meio, a distribuição das vinte e nove soluções habitacionais que o município vai desenvolver, não corresponde exatamente àquela que foi inicialmente prevista. Isso ocorreu porque algumas das habitações que estavam previstas foram substituídas por outras, em função das aquisições que se realizaram posteriormente. Nesse sentido, o IHRU solicitou que, dada a fase avançada em que se encontram os processos, fosse ajustada a distribuição das soluções pelas três medidas, o que o município está agora a fazer. Esse ajuste tornou-se necessário porque o contexto mudou em relação à proposta inicial, algo que considera ser natural. Acrescentou que o parecer do IHRU, a autorizar essa alteração, foi recebido recentemente, tendo o Senhor Presidente solicitado que essa questão fosse incorporada na Ordem do Dia. Além disso, foi detetada uma pequena incorreção na introdução do ponto, onde se menciona vinte e nove agregados familiares, quando o correto é quarenta e nove, sendo vinte e nove promovidos pela parte pública e os outros vinte e nove da componente privada, que podem avançar com os seus próprios processos.



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por último, o Senhor Presidente solicitou a correção desse pequeno erro e reforçou que esta atualização é obrigatória, conforme determinado pelo relatório de execução do programa. Nesse sentido, a proposta inicial foi substituída pela seguinte, que se transcreve:

“No âmbito da Estratégia Local de Habitação do Fundão, aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2021, e ao abrigo do artigo 68º do Decreto-Lei 37/2018 de 4 de junho, na sua redação atual, elaborou-se o Relatório de Execução do Acordo de Colaboração celebrado com o IHRU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), com a devida fundamentação e explicitação das alterações, assim, **Relatório de execução:** No âmbito do acordo de colaboração celebrado entre o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e o Município do Fundão, ao abrigo do programa 1º Direito, foram identificadas: • **49 soluções habitacionais** • **49 famílias** No âmbito das medidas aqui consideradas, foram efetuadas as seguintes alterações ao estipulado no acordo de colaboração: **1. Medida Mo1 – Reforço do Parque Habitacional Público para resolução de situações mapeadas de carência.** • Aquisição e reabilitação: Dos três imóveis previstos nesta modalidade, a proposta de alteração passa a considerar apenas 1 edifício na modalidade de aquisição. • A alteração contempla a aquisição de um fogo localizado na Travessa de São Pedro, nº 12, de tipologia T2, com um investimento estimado de 47.715,00€ para o ano de 2024. **2. Medida Mo2 – Programa de Apoio à Inclusão Habitacional e Social** A Medida Mo2, agora designada por "Programa de Apoio à Inclusão Habitacional e Social". • Modalidade de aquisição e reabilitação: O número de soluções habitacionais aumentou de 9 para 16. • Modalidade de reabilitação: Esta modalidade foi removida, não existindo agora soluções contempladas. A proposta de alteração inclui a aquisição e reabilitação dos seguintes imóveis: • 8 fogos na Rua da Quintã (tipologias T2 e T3), com um investimento estimado de 1.162.868,34€; • 3 fogos na Rua da Quintã (tipologia T3), com um investimento de 455.295,35€; • 5 fogos na Rua da Quintã e Largo de Santo António, com um investimento de 630.671,73€. Importa salientar que, o número de soluções habitacionais nesta medida aumentou de 11 para 16, integrando as cinco soluções habitacionais anteriormente previstas na Medida Mo1. **3. Medida Mo7 – Reconversão Urbanística do Núcleo Degradado das Quintãs** • Aquisição e reabilitação: Inicialmente, estavam previstas 6 soluções habitacionais, a proposta de alteração aumentou este número para 9, enquanto a modalidade de reabilitação passa a contar com apenas 3 soluções. Esta modalidade inclui: • 6 fogos na Travessa da Queimada (cinco To e um T3), com um investimento de 659.953,44€; • 2 fogos na Travessa da Quintã, nº 22 e 24 (tipologia T3), com um investimento de 351.132,73€; • 1 fogo na Travessa da Quintã, nº 18, com um investimento de 198.011,86€. Na modalidade de



## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reabilitação, prevê-se a reabilitação de: • 3 fogos na Rua da Quintã, n.º 42 (tipologia T1), com um investimento de 382.313,98€. Além das mudanças mencionadas nas soluções habitacionais, houve uma revisão do cronograma financeiro, com a realocação das verbas inicialmente previstas para os anos de 2021, 2022 e 2023 para o ano seguinte, 2024, à exceção do ID03+ID110 onde mantemos os 25.000,00€ no ano de 2023. Importa por fim mencionar que essas alterações não afetam o número de soluções habitacionais, famílias e agregados inicialmente considerados no acordo de colaboração. O objetivo central de atender às necessidades habitacionais permanece inalterado. Proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a 1ª Alteração da Estratégia Local de Habitação e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.”

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

#### **Paulo Manuel de Primo Elisário – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar – Fatela**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de construção de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Ladeira, Fatela.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo Manuel de Primo Elisário – construção de edificação destinada a moradia unifamiliar – Fatela)

#### **António Barata Silveira Martins – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Pêro Viseu**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de construção de habitação unifamiliar, sita em São Marcos, Pêro Viseu.





17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Barata Silveira Martins – construção de habitação unifamiliar (licenciamento) – Pêro Viseu)

### **Cristina Maria Maximino Tavares Pereira – construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação (licenciamento) – Fatela**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, sita em Vale do Ferro, Fatela.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cristina Maria Maximino Tavares Pereira – construção de habitação unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação (licenciamento) – Fatela)

### **Claúdia Sofia Mendes Fragueiro – ampliação e reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de ampliação e reconstrução de habitação unifamiliar, na Rua da Gardunha, n.ºs 24 e 26, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma.



17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

(Cláudia Sofia Mendes Fragueiro – ampliação e reconstrução de habitação unifamiliar (licenciamento) – Castelo Novo)

### **Isabelle Garcia Rodrigues – habitação unifamiliar (legalização) – Valverde**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de habitação unifamiliar, sita em Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Isabelle Garcia Rodrigues – habitação unifamiliar (legalização) – Valverde)

### **Elizabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e apoio técnico (licenciamento) – Orca**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, sita em Caminho dos Moinhos – Martianas, Orca.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Elizabeth Hendrika Gerberdina Vergouwe – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e apoio técnico (licenciamento) – Orca)

### **Jorge Manuel de Barros Nabais e outra – alteração de edificado existente, construção de varanda, muros de vedação e escadarias de acesso (legalização) – Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização e alteração de edificado existente, construção de varanda, muros de vedação e escadarias de acesso, sita em Quinta dos Folhadeiros, Alcaide.





17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Manuel de Barros Nabais e outra – alteração de edificado existente, construção de varanda, muros de vedação e escadarias de acesso (legalização) – Alcaide)

### **José Leonel Marques Esteves – habitação unifamiliar (licenciamento) – Três Povos**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de habitação unifamiliar, na Rua do Cimo, Quintãs – Salgueiro, Três Povos.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Leonel Marques Esteves – habitação unifamiliar (licenciamento) – Três Povos)

### **Mário Augusto Correia da Cruz e Diogo Miguel Trindade de Oliveira – alteração e ampliação de edifício para habitação coletiva (licenciamento) – Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de alteração e de ampliação de edifício para habitação coletiva, na Rua Senhora de Oliveira de Baixo, Alcaide.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Mário Augusto Correia da Cruz e Diogo Miguel Trindade de Oliveira – alteração e ampliação de edifício para habitação coletiva (licenciamento) – Alcaide)





17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Paulo Marques Martins e outra – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos agrícolas e piscina (legalização) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de moradia unifamiliar, anexos agrícolas e piscina, sita em São Marcos, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo Marques Martins e outra – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, anexos agrícolas e piscina (legalização) – Fundão)

### **Pedro Nuno Faria Pimpão e outra – conservação de cobertura em habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de obras de conservação de cobertura em habitação unifamiliar, na Rua das Canastras, n.º 5-7, Alpedrinha.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Nuno Faria Pimpão e outra – conservação de cobertura em habitação unifamiliar (licenciamento) – Alpedrinha)

### **Vítor Cabral Lisboa de Silveira Santiago – edificação destinada a habitação (legalização) – Telhado**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de moradia unifamiliar, sita em Eiras, Telhado.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições



17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vitor Cabral Lisboa de Silveira Santiago – edificação destinada a habitação (legalização) – Telhado)

### **Câmara Municipal do Fundão – alteração de edificação – Alcongosta**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração de edificação, na Rua Nova, n.º 41, Alcongosta.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – alteração de edificação – Alcongosta)

### **Câmara Municipal do Fundão – ampliação de edifício de apoio à escola – Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de edifício de apoio à escola, na Rua da Escola n.º 1, Souto da Casa.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – ampliação de edifício de apoio à escola – Souto da Casa)

### **Câmara Municipal do Fundão – obras de conservação – Valverde**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de conservação, na Rua da Escola n.º 15, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”



17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – obras de conservação – Valverde)

### **Câmara Municipal do Fundão – obras de conservação – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de conservação, na Estrada da Estação, Vale de Prazeres.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – obras de conservação – Vale de Prazeres)

### **Câmara Municipal do Fundão – demolição e edificação de habitação – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de demolição e edificação de edifício de habitação, na Rua Padre Francisco Bento, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – demolição e edificação de habitação – Fundão)

### **Câmara Municipal do Fundão – alteração de edificação de habitação – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de demolição e edificação de edifício de habitação, sita no Largo de S. Francisco, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – alteração de edificação de habitação – Fundão)



17/09/2024

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Município do Fundão – obra de edificação – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de edificação – “Obra de Edificação”, localizada em Largo de Sto. António n.º 34-35, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Câmara Municipal do Fundão – obra de edificação – Fundão)

### **Município do Fundão – ampliação de edifício destinado a habitação coletiva – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de edifício destinado a habitação coletiva, na Rua da Quintã, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – ampliação de edifício destinado a habitação coletiva – Fundão)

### **Município do Fundão – operação de loteamento – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de operação de loteamento em área de expansão nascente, em Quinta da Bandarra, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (operação de loteamento – Fundão)



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Prestige Pyramid Lda. – alteração de utilização – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de alteração de utilização, em Largo da Estação 12, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia com prazo para a alteração de utilização prevista e notificar o comunicante, nos termos do n.º 8 da informação técnica prestada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Prestige Pyramid Lda. – alteração de utilização – Fundão)

### **JSC – Engenharia, S.A. – abertura de vala para baixada elétrica – Orca**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de urbanização – abertura de vala para baixada elétrica, na Rua do Olival, Orca.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do capítulo IV.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (JSC – Engenharia, S.A. – abertura de vala para baixada elétrica – Orca)

### **NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas existentes – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de rede de telecomunicações em infraestruturas pré existentes, com ocupação de via pública, na Rua Jornal do Fundão, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no ponto no n.º 3, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 4.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (NOS



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

– Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações em infra estruturas existentes – Fundão)

### **NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à instalação de rede de telecomunicações em infra-estrutura pré existente com ocupação de via pública, na Rua da Diáspora/Rua Dr. Filipe de Meneses, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do Capítulo IV.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (NOS – Comunicações S.A. – instalação de rede de telecomunicações – Fundão)

### **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – execução de infraestruturas de telecomunicações – Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à execução de obras de urbanização – execução de infraestruturas de telecomunicações, na Rua de Santo António, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do Capítulo IV.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – execução de infraestruturas de telecomunicações – Souto da Casa)

### **Derivadas e Segmentos, S.A. – infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicação eletrónica – Vale de Prazeres e Mata da Rainha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de autorização para construção de infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicação eletrónicas – instalação de um poste, na Rua da Tapada, Vale de Prazeres e Mata da Rainha.



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no Capítulo III, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do Capítulo IV”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Derivadas e Segmentos, S.A. – infraestruturas aptas a alojamento de redes de comunicação eletrónica – Vale de Prazeres e Mata da Rainha)

### **A. Santiago dos Santos Unipessoal, Lda. – unificação de duas frações e alteração de uso para habitação (legalização) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de unificação de duas frações e alteração de uso para habitação, na Rua Conde Idanha-a-Nova-25, fração CB e CC, Fundão.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (A. Santiago dos Santos Unipessoal, Lda. – unificação de duas frações e alteração de uso para habitação (legalização) – Fundão)

### **CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – ampliação de edifícios para habitação (licenciamento) – Alpedrinha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de habitação BNAUT, na Rua da Misericórdia, Alpedrinha.

O Chefe de Área Técnica exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a



17/09/2024

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

mesma (CACFF – Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão – ampliação de edifícios para habitação (licenciamento) – Alpedrinha)

Não votou a Senhora Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira, por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

### **Lúcia Zita Dias dos Santos – pedido de certidão de compropriedade – Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de constituição de compropriedade, na Rua da Igreja, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 3 e 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma (Lúcia Zita Dias dos Santos – pedido de certidão de compropriedade – Aldeia de Joanes)

## **5- INFORMAÇÕES**

### **Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública – Implementação de Medidas de Melhoria Energética no Sistema de Iluminação Pública no Concelho do Fundão” - Adenda ao contrato de prestação de serviços**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 18/2021, assinado em 21 de maio de 2021, devido a desajustes detetados durante a implementação do projeto, com a alteração da cláusula décima quinta.

### **Balancete do dia 10 de setembro de 2024**

Total de Disponibilidades -----	2.056.993,34€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.167.203,70€
Operações Orçamentais -----	1.862.681,07€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 10 de setembro de 2024.



## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

### **Relatório – informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2024**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório referente à informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2024, remetido pelo Revisor Oficial de Contas Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, 

A Diretora de Departamento, 